



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal, a **SUPLEMENTAR** as seguintes Dotações Orçamentárias, no Orçamento do Exercício de 2020, de acordo com os Convênios / MAPA nº 886166/2019, nº 886510/2019 e nº 889960/2019, sendo:

SUPLEMENTAÇÃO – Empresa 01 – Executivo:	
(0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449052 – Vínculo nº 1197).	
0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
20 – Agricultura.	
606 – Extensão Rural.	
0131 – Mecanização Agrícola.	
2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola.	
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1197 – CR32403.5.....	R\$ 1.387,00
(0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449052 – Vínculo nº 1198).	
0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
20 – Agricultura.	
606 – Extensão Rural.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0131 – Mecanização Agrícola.	
2071 – Manut. da Patrulha Agrícola.	
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1198 – CR32404.3	R\$ 1.387,00
(0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449052 – Vinc. nº 1199).	
0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
20 – Agricultura.	
606 – Extensão Rural.	
0131 – Mecanização Agrícola.	
2071 – Manut. da Patrulha Agrícola.	
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1199 – CR32405.1	R\$ 85.250,00
T O T A L	R\$ 88.024,00

Art. 2º - Para a **SUPLEMENTAÇÃO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **Convênio MAPA nº 886166/2019 em R\$ 387,00** (Trezentos oitenta e sete reais) no Recurso nº 1197. **Convênio MAPA nº 886510/2019 em R\$ 387,00** (Trezentos oitenta e sete reais), no Recurso nº 1198. **Convênio MAPA nº 889960/2019 em R\$ 84.250,00** (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e a **REDUÇÃO** nos Recursos nº 1197, nº 1198 e nº 1199, de acordo com a **REDUÇÃO** das seguintes Dotações Orçamentárias.

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.	
0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola.	
442093 – Indenização e Restituição. Vinc. 1197 – CR 32387.0	R\$ 1.000,00
442093 – Indenização e Restituição. Vinc. 1198 – CR 32388.8.....	R\$ 1.000,00
442093 – Indenização e Restituição. Vinc. 1199 - CR 32389.6	R\$ 1.000,00
T O T A L	R\$ 88.024,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração

